

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Marília/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **ESPÓLIO DE JOSÉ ALFREDO DE OLIVEIRA LIMA**, representado por sua inventariante e por si **MARIA LUCIA NEVES DE OLIVEIRA LIMA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 200.232.328-38. A **Dra. Renata Lima Ribeiro Raia**, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Marília/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **PAULO SERGIO RIGUETI E OUTRO** em face de **ESPÓLIO DE JOSÉ ALFREDO DE OLIVEIRA LIMA E OUTRA - Processo nº 0031468-37.2011.8.26.0344 (Principal nº 0008929-68.1997.8.26.0344) – Controle nº 491/1997**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br, cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 30/08/2018 às 15:00h** e se encerrará **dia 03/09/2018 às 15:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 03/09/2018 às 15:01h** e se encerrará no **dia 24/09/2018 às 15:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do**

Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 7.418 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GARÇA/SP - IMÓVEL:** Um terreno com frente para a Rua São Carlos e Rua João Bento, no Bairro Cascata, nesta cidade de Garça, constituído pelos lotes 03 e 14, da quadra nº 22, com a área de 1.152,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações: “Começa em um ponto localizado no alinhamento direito da Rua São Carlos, distante 32,00 metros do cruzamento dos alinhamentos da Rua São Carlos com a Rua João Bento; daí, segue pelo alinhamento da Rua São Carlos na extensão de 16,00 metros; daí, deflete à direita em ângulo de 90º e segue na extensão de 40,00 metros, confrontando com os lotes nºs 02 e 06; daí, deflete à direita em ângulo de 90º e segue na extensão de 48,00 metros, confrontando com os lotes nº 10 e 13, até atingir o alinhamento esquerdo da Rua João Bento; daí, deflete à direita em ângulo de 90º e segue pelo alinhamento esquerdo da Rua João Bento, no sentido retorno, na extensão de 16,00 metros; daí, deflete à direita em ângulo de 90º e segue na extensão de 32,00 metros confrontando com os lotes 05 e 04; daí, deflete à esquerda em ângulo de 90º e segue na extensão de 24,00 metros confrontando com o lote nº 04, atingindo o ponto inicial”. **Consta na Av.2 desta matrícula** que sobre o imóvel objeto desta matrícula foi edificado um prédio residencial de tijolos, com área construída de 554,00 metros quadrados, que recebeu o nº 54 da Rua São Carlos, esquina com a Rua São Bento, no bairro Cascata. **Consta na Av.5 desta matrícula** que nos autos da Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0002748-85.1996.8.26.0344, em trâmite na 2ª Vara Civil da Comarca de Marília/SP, requerida por EMIR CASTILHO contra JOSÉ ALFREDO DE OLIVEIRA LIMA e outra, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.6 desta matrícula** que nos autos da Execução Fiscal, Processo nº 0000859-64.2001.8.26.0201, em trâmite na 2ª Vara Civil da Comarca de Garça/SP, requerida por MUNICÍPIO DE GARÇA contra JOSÉ ALFREDO DE OLIVEIRA LIMA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.7 desta matrícula** que nos autos da Execução Fiscal, Processo nº 0006900-32.2010.8.26.0201, em trâmite na 2ª Vara Civil da Comarca de Garça/SP, requerida por MUNICÍPIO DE GARÇA contra ESPÓLIO DE JOSÉ ALFREDO DE OLIVEIRA LIMA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.8 desta matrícula** que nos autos da Execução Fiscal, Processo nº 0003982-02.2003.8.26.0201, em trâmite na 2ª Vara Civil da Comarca de Garça/SP, requerida por MUNICÍPIO DE GARÇA contra ESPÓLIO DE JOSÉ ALFREDO DE OLIVEIRA LIMA e outro, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário JOSÉ ALFREDO DE OLIVEIRA LIMA. **Consta na Av.9 desta matrícula** que nos autos da Execução Fiscal, Processo nº 0005596-90.2013.8.26.0201, em trâmite na 1ª Vara Judicial da Comarca de Garça/SP, requerida por PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA contra JOSÉ ALFREDO DE OLIVEIRA LIMA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária MARIA LÚCIA NEVES DE OLIVEIRA LIMA. **Consta na Av.10 desta matrícula** que nos autos da Execução Fiscal, Processo nº 0004842-61.2007.8.26.0201, em trâmite na 2ª Vara Civil do Foro da Comarca de Garça/SP, requerida por MUNICÍPIO DE GARÇA contra ESPÓLIO DE JOSÉ ALFREDO DE OLIVEIRA LIMA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária MARIA LÚCIA NEVES DE OLIVEIRA LIMA. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 844.800,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos reais) para maio de 2014, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

Marília, 03 de julho de 2018.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dra. Renata Lima Ribeiro Raia
Juíza de Direito